

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202503210003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA ELANO RODRIGUES DE MORAIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 30, Centro, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Felipe Freitas Cavalcante, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELANO RODRIGUES DE MORAIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.728/0001-04, com sede na Travessa José Edmilson Aguiar, nº 16, Centro, CEP 62.260-000, Reriutaba/CE, neste ato representada por seu Sócio Titular e Administrador, Sr. Elano Rodrigues de Moraes, inscrito no CPF nº 001.156.693-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 202503210003**, oriundo do Processo Administrativo nº 00017.20250204/0002-60, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do contrato original, no instrumento convocatório e nos demais elementos do processo administrativo nº 00017.20250204/0002-60, por se tratar de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 202503210003**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025-PE, regido pela Lei nº 14.133/2021, exclusivamente quanto aos serviços correspondentes aos Lotes IV, V e VI do mencionado certame, abaixo discriminados:

Lote IV – ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

Item 1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução, implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018 na Câmara Municipal de Aquiraz/CE;

Lote V – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À PROCURADORIA DA MULHER.

Item 1 – Prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica junto à Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Aquiraz-CE;

Lote VI – ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO E DEFESAS DE PROCESSOS JUNTO AO TCE.

Item 1 – Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de interesse da Câmara Municipal de Aquiraz-CE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em **21 de março de 2026** e término em **20 de março de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do contrato original, respeitado o limite máximo de vigência decenal.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação decorre da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de assessoria técnica e jurídica destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Aquiraz, tratando-se de serviços contínuos e essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa, cuja interrupção poderia ocasionar prejuízos à regular execução das atividades públicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1901 – Câmara Municipal de Aquiraz

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.192 – Gerenciamento das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aquiraz/CE, 13 de março de 2026



Felipe Freitas Cavalcante

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

CNPJ nº 00.133.185/0001-02

CONTRATANTE

ELANO
RODRIGUES DE
MORAIS:0011566
9302

Assinado de forma digital
por ELANO RODRIGUES DE
MORAIS:00115669302
Dados: 2026.03.18
14:18:47 -03'00'

Elano Rodrigues de Morais

Sócio Titular da Empresa

**ELANO RODRIGUES DE MORAIS –
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ nº 26.749.728/0001-04

CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____

Nome:

CPF:

2.  _____

Nome:

CPF:

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02

CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3360.0183